DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.108/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0050.2061.0000 – Manutenção Do FMDCA				
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.120.000,00	**Fonte Recursos:** 91	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501

Artigo 2º – As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA),** Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

LEI Nº. 3.109/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.01 – GABINETE MUNICIPAL				
08.244.0020.2005.0000 – Manutenção do FSS				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$.5.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501

Artigo 2º – As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA),** Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Artigo 3º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0050.2061.0000 – Manutenção do FMDCA				
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 345	R$.5.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

LEI Nº. 3.110/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito**

Adicional Especial ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais),** a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
15.451.0100.1003.0000 – Recapeamento Asfáltico				
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.717.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.93.000,00	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 803.000	**Fonte STN** 2.748
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.150.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 802.000	**Fonte STN** 2.747

Artigo 2º – As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA),** Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Artigo 3º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º ocorrerá por anulação parcial e total de dotação orçamentária, nos termos do art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0021.0006.0000 – Precatórios - Diversos				
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 17	R$.600.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
04.122.0021.0007.0000 – Precatórios - Ativos Pessoal Civil				
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 18	R$.80.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2043.0001 – Equipe Saúde da Família e Atenção Primária				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 236	R$.280.000,00	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 301.005	**Fonte STN** 1.621

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3767/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.108/2026, de 15 de outubro de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0050.2061.0000 – Manutenção Do FMDCA				
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.120.000,00	**Fonte Recursos:** 91	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

DECRETO Nº. 3768/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.109/2026, de 15 de outubro de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.01 – GABINETE MUNICIPAL				
08.244.0020.2005.0000 – Manutenção do FSS				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$.5.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0050.2061.0000 – Manutenção do FMDCA				
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 345	R$.5.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

DECRETO Nº. 3769/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.110/2026, de 15 de outubro de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais),** a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
15.451.0100.1003.0000 – Recapeamento Asfáltico				
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.717.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.93.000,00	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 803.000	**Fonte STN** 2.748
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.150.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 802.000	**Fonte STN** 2.747

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º ocorrerá por anulação parcial e total de dotação orçamentária, nos termos do art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0021.0006.0000 – Precatórios - Diversos				
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 17	R$.600.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
04.122.0021.0007.0000 – Precatórios - Ativos Pessoal Civil				
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 18	R$.80.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2043.0001 – Equipe Saúde da Família e Atenção Primária				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 236	R$.280.000,00	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 301.005	**Fonte STN** 1.621

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....